



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNP: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CPF: 77.993-000

Decreto 352/2021 Esperantina –TO. 13 de agosto de 2021

“ Dispõe sobre delegação de competências e
Autorização para ordenador de despesas
e da outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA – TO. no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

- Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
- Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;
- Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos, e;
- Considerando ainda os preceitos da lei municipal: nº. 147/2009, de 23 de dezembro de 2009, que altera o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, observado o art. 3º.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do **Fundo Municipal de SAÚDE** o Sr. **ELIEZER DE ALMIA FELIX** e como tesoureiro o Senhor **ROGÉRIO SOUSA NUNES**, ficando os mesmos autorizados a assinarem empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNP: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CPF: 77.993-000

Parágrafo único. Ficam autorizados ao ordenador de despesa, Secretário do Fundo Municipal de Saúde, o Senhor **ELIEZER DE ALMIA FELIX** a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o tesoureiro o senhor **ROGÉRIO SOUSA NUNES**.

Art.4º. Os Ordenadores de Despesa, objeto deste Ato, exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se

Gabinete do prefeito aos 13 dias do mês de agosto de 2021

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins legais, que foi publicado, na íntegra, no Diário Oficial da Prefeitura local, tendo sido a publicação e publicidade dos atos oficiais do município.

Adolfo Bispo Araújo
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Dec. 274/2021
Prefeitura Mun. de Esperantina

Em 13/08/2021
Secretário de Administração

Adolfo Bispo Araújo
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Dec. 274/2021
Prefeitura Mun. de Esperantina